



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

LEI Nº 4.501, DE 10 DE JULHO DE 2020.

A Câmara Municipal de Lagoa Santa concede o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa ao Pastor Eduardo Martins Tomaz.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadania Honorária do Município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais, ao Pastor Eduardo Martins Tomaz, pelo grande homem de Deus, e líder religioso que vem contribuindo para melhor qualidade de vida de muitas famílias lagossantenses.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de julho de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.

Nome do arquivo: L45012020
Diretório: C:\Users\thaynnamaciel.PMLS\Documents
Modelo: C:\Users\thaynnamaciel.PMLS\AppData\Roaming\Microsoft\Modelo
s\Normal.dotm
Título: Mensagem nº
Assunto:
Autor: alinerodrigues
Palavras-chave:
Comentários:
Data de criação: 09/07/2020 12:49:00
Número de alterações: 2
Última gravação: 09/07/2020 12:49:00
Salvo por: thaynnamaciel
Tempo total de edição: 6 Minutos
Última impressão: 13/07/2020 11:44:00
Como a última impressão
Número de páginas: 1
Número de palavras: 128 (aprox.)
Número de caracteres:692 (aprox.)